



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Abril de 2025

Edição Nº: 1028



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

LEI Nº 881/2025

Súmula: *Cria vagas para o cargo de provimento efetivo de Motorista aos já existentes no quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais do Município de Arapuã - Pr e dá outras providências.*

Manoel Salvador, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido no Anexo III da Lei 874/2025, 04 (quatro) vagas de provimento efetivo de 'motorista' – Grupo Ocupacional Serviços Gerais.

Parágrafo único. Para a consecução da ampliação do quantitativo de cargos efetivos de que trata a presente lei dar-se á, a seguinte redação:

Vaga	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal
[...]	[...]	[...]
29	Motorista	40 horas

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas as atribuições, condições de trabalho e requisitos de investidura dos cargos criados nos artigos 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã